



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.283, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

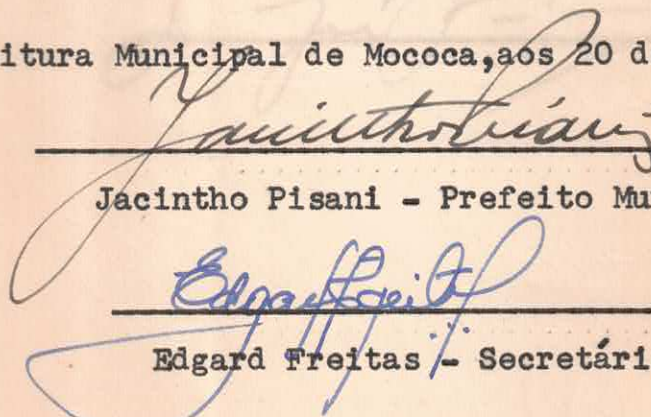
A CÂMARA MUNICIPAL decreta e JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa promulga a seguinte lei:

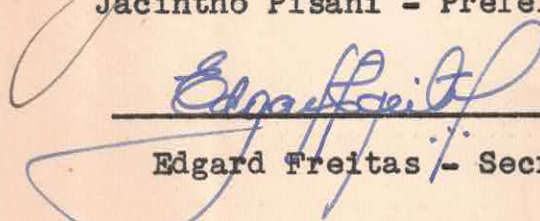
Art.1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$50.260,00 (cincoenta mil,duzentos e sessenta cruseiros)destináo à compra de uma roçadeira e implementos para a mesma.

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação ja verificado no exercício.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, aos 20 de dezembro de 1.959

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

Publicada por afixação na Portaria da Prefeitura, aos vinte (20) de dezembro de 1.958.

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 272

(Projeto de lei nº 46, de 1958)

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.50.260,00 (cincoenta mil, duzentos e sessenta cruzeiros), destinado à compra de uma roçadeira e implementos para a mesma.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Alvino Figueiredo Lins, Presidente.

Edgar Figueiredo, 1º Secretário.

J. F. F. F., 2º Secretário.